DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Segunda-feira, 15 de maio de 2023 | Ano II | Edição nº 188



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei n.º 3.740/2023
De 11 de Maio de 2023

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO COMO SISTEMA DE LAZER PRAÇA DA AMIZADE – 30 DE JULHO."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica designado como Sistema de Lazer e denominado como **PRAÇA DA AMIZADE - 30 DE JULHO,** o Lote 04, da Quadra J-5, com a área de 5.116,60m², do loteamento denominado "Jardim Cananéia", situado no Bairro da Boa Vista, Turvo ou Pinhal, no lugar conhecido por "Barra", nesta Cidade e Comarca, confronta pela frente, em reta e curva, por 59,19m e 35,23m, com a Rua 30, do lado direito, por 31,97m e 50,50m, com o lote nº 03 e com o Sistema de Lazer nº 27; do lado esquerdo, por 42,08m, com a Rua 25; e ao fundo por 60,00m com o lote nº 05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão cobertas pelas dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 11 de maio de 2023.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
OTÁVIO AUGUSTO FERREIRA
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.239/2023
DE 11 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ENTIDADE FILANTRÓPICA COMUNIDADE CRISTÃ PILARENSE PARA FINS DE CONFERIR REGIME DE COLABORAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no município de Pilar do Sul a entidade "Comunidade Cristã Pilarense – C.C.P", com sede na rua Kinkiti Shimomoto, nº 214, Bairro Campo Grande para fins de conferir regime de colaboração com a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º - A Entidade de sociedade civil denominada "Comunidade Cristã Pilarense – C.C.P", conforme certidão, teve seus atos constitutivos registrados sob nº 051, de 28 de dezembro de 1970.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de Recursos no orçamento vigente e de acordo com o plano de trabalho proposto no Termo de Colaboração firmado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 11 de maio de 2023.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal
VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Portarias

PORTARIA N.º 7.480/2023
De 11 de maio de 2023.

"DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO RESPONSAVEL PELO ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL – CRAS - E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal 2.447/2009 e Decreto n.º 2.440/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada como responsável pelo adiantamento de numerário para o pagamento de despesas da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social – CRAS, a funcionária pública Sra. **CRISTIANE SILVA FERREIRA,** portadora do RG Nº. 35.435.767-0, exercendo as funções do cargo de Diretora do CRAS. (P.A-e 6470/2023).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 7.431/2023.

Pilar do Sul, 11 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO
(Prorrogação da Execução Contratual)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: OBRAGEM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Referência: **Concorrência Pública nº 02/2022 – Contrato nº 100/2022**

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original com base na CLAUSULA 2.1, para prorrogar por mais 03 (três) meses o prazo para cumprimento da execução objeto do contrato supramencionado, passando a ser a data final da execução do serviço o dia 26 de julho de 2023.

CLÁUSULA 02 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Data: 26 de Abril de 2023.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Rua Conceição Válio, 06 – Campo Grande
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.